



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO N.º 008 /01

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, criado pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente, Eng. Claudio Langone,

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH-RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário do dia 17 de outubro 2001;

- que a proposta de composição do referido comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto n.º 37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

Resolve:

- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo tenha a seguinte composição:

Representantes dos usuários da água (40%)

Abastecimento público	02 membros	
Geração de energia	01 membro	
Agricultura	02 membros	
Pecuária	02 membros	
Piscicultura	01 membro	
Esgotamento sanitário	02 membros	Drenagem
urbana	01 membro	
Indústria	02 membros	
Lazer e turismo	01 membro	

Representantes da população da bacia (40%)

Legislativos municipais	03 membros
Organizações ambientalistas	02 membros
Organizações comunitárias e clubes de serviço	02 membros
Instituições de ensino superior e pesquisa	02 membros
Associações técnico-científicas	02 membros
Organizações sindicais	03 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos - 07 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo, composta pelos representantes da Universidade de Ijuí - UNIJUÍ, IRDER - Instituto Regional de Desenvolvimento Rural, AMUCELEIRO - Associação dos Municípios da Região Celeiro e CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento, com a orientação da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul e com o assessoramento técnico do Departamento de Recursos Hídricos, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2001.

Claudio Langone
Presidente do CRH/RS